

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2021
EDITAL nº 001 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA
A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA, E AGENTE ADMINISTRATIVO
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ANÁLISE DE
CURRÍCULOS PARA CADASTRO RESERVA.**

**Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado
Análise de currículos para formação de Cadastro
Reserva.**

Paulo Henrique Reuter, Prefeito Municipal de Tunas, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo Decreto nº 1382/2011 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 023/2021 de 13 de Janeiro de 2021.

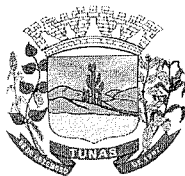
1.1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado terá ampla divulgação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto nº 1382/2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE DE CURRÍCULOS dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Remuneração
Operador de máquinas	4ª série do ensino Fundamental/ Carteira Nacional de Habilitação categoria "c"	40 horas	Conforme Lei 878/2011 e alterações Posteriores
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	Conforme Lei 878/2011 e alterações Posteriores

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 As atribuições dos cargos estão definidas no **ANEXO I** do presente Edital

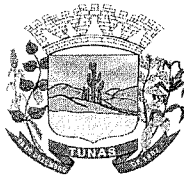
3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Administração situada à Rua Carolina Schmitt nos dias **08/03/2021, a 12/03/2021**, em dias úteis, **das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

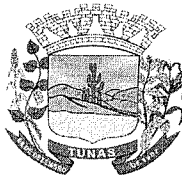
4.3 Ao inscrever-se para o presente processo seletivo, objetivando a formação de cadastro reserva, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.3 Nenhum título receberá dupla valoração.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

5.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da prova pratica para o cargo de **Operador de Maquinas**; em uma escala de zero a cinquenta pontos, e da pontuação da prova pratica cinquenta pontos, perfazendo assim o total de cem pontos, conforme os critérios definidos no **ANEXO IV**.

5.4.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos para o cargo de **Agente Administrativo**; em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios definidos no **ANEXO IV**.

5.5 Da prova prática; a mesma será realizada na data definida no **ANEXO V** nas dependências da secretaria municipal de obras, com veículos do município, e com avaliadores contratados pelo município de Tunas RS.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

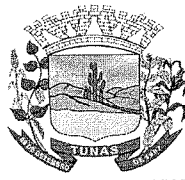
7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos do próprio candidato e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver obtido a maior nota na prova pratica;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS**

b) apresentar idade mais avançada;

c) Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Tunas/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades do município, mais especificamente as secretarias municipais de obras e agricultura (operador de máquinas) e assistência social (Agente Administrativo)

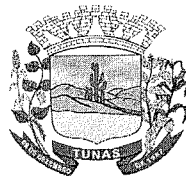
10.2 A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado;

10.3 O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.

10.4 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.4.2 Ter idade mínima de 18 anos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

10.4.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.4.4 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.4.5 Estar quites com as obrigações eleitorais.

10.4.6 Ter atendido a outras condições prescritas em lei.

10.5 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses.

10.8 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

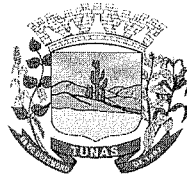
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada

Tunas, 08 de Março de 2021.

Paulo Henrique Reuter
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas tratores e equipamentos móveis;

b) **Descrição analítica:** Operar veículos motorizados, especiais tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; operar, reparar, manter e zelar máquina de perfuração de poços artesianos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

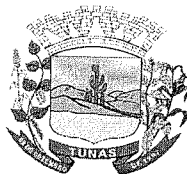
b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: 4ª série do Ensino Fundamental

c) Habilitação: Carteira nacional de Habilitação, **categoria "C"**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 11
ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo, tais como digitação, arquivamento, protocolo, organização de documentos e recepção.

b) Descrição Analítica: Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo. Atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizados arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações; atender ao telefone prestando informações e anotando recados; executar atividades administrativas de pessoal, material e finanças, classificando e conferindo documentos; operar equipamentos de audiovisual, fax, data show e outros; receber materiais diversos identificar sua origem e encaminhar ao setor destinado; executar atividades correlatas.

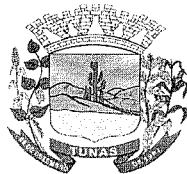
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 40 horas Semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: a partir de 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

ANEXO II
CURRÍCULO

Nome e qualificação:

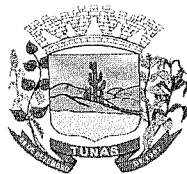
FORMAÇÃO (NÍVEL MÉDIO - SUPERIOR – TÉCNICO – CURSOS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TUNAS-RS, ___ DE _____ DE 2021.

Assinatura do Candidato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO –

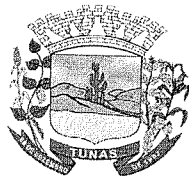
1. NUMERO DE INSCRIÇÃO:
2. IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO(A):
3. FILIAÇÃO:
4. RG:
5. CPF:
6. ENDEREÇO RESIDENCIAL:
7. FONES: FIX:
8. CELULAR:
9. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? () SIM () NÃO? ONDE?

TUNAS-RS, ___ DE _____ DE 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE INSCRIÇÃO Número Inscrição Nome do(a) Candidato(a):

Assinatura Responsável pela Inscrição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo de Operador de Maquinas

Descrição	Data
Inscrições	08 a 12/03/2021
Homologação das inscrições	15/03/2021
Recurso	16/03/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	17/03/2021
Prova Prática	17/03/2021
Publicação do resultado preliminar	18/03/2021
Recurso	19/03/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração/ sorteio	22/03/2021
Publicação da relação final de classificados,	23/03/2021

Cargo de Agente Administrativo.

Descrição	Data
Inscrições	08 a 12/03/2021
Homologação das inscrições	15/03/2021
Recurso	16/03/2021
Análise dos currículos / critério de desempate	16/03/2021
Publicação do resultado preliminar	17/03/2021
Recurso	18/03/2021
Manifestação da Comissão na Reconsideração/ sorteio	19/03/2021
Publicação da relação final de classificados,	19/03/2021